

Decreto nº 3.279 de 05 de fevereiro 2.024.

Declaro ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 (até as 12:30 horas), de fevereiro de 2.024 em decorrência do carnaval.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º Fica declarado “Ponto Facultativo” nas repartições públicas municipais nos dias 12, 13 e 14 (até as 12:30 horas), de fevereiro de 2.024 em decorrência do carnaval.

Parágrafo único. O expediente retornará ao normal dia 14 de fevereiro de 2024, as 12:30 horas.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo conseqüentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no Art.1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogada para o dia 14 de fevereiro do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis nos dias 12 e 13/02/2024, cujo valor será recebido sem acréscimos.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudecio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma digital, publicado no Diário e Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

DA5E0C7D30474190B9D14A5A968C95E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/DA5E0C7D30474190B9D14A5A968C95E1>